



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

DECRETO N.º 26 DE 04 DE JUNHO DE 2020

Dá nova redação ao inciso I do artigo 2.º, do Decreto Municipal n.º 25, de 01 de junho de 2020”

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa exarada no Procedimento Administrativo de Acompanhamento MP n.º 62.0202.0000030/2020-7, do Ministério Público do Estado de São Paulo;

DECRETA

Artigo 1º - O inciso I, do Artigo 2.º do Decreto Municipal n.º 25, de 01 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - PARA O ATENDIMENTO PRESENCIAL – de segunda a sexta-feira, no horário reduzido de 4 (quatro) horas seguidas conforme artigo 7.º, parágrafo único, 1 do Decreto Estadual n.º 64.994, de 28 de maio de 2020.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantidas em vigor todas disposições dos Decretos Municipais n.ºs 09 de 16 de março de 2020; 10 de 20 de março de 2020; 18 de 17 de abril de 2020, 22 de 30 de abril de 2020 e 25, de 01 de junho de 2020, naquilo que não se chocar com as normas deste Decreto.

São José do Barreiro, 04 de junho de 2020.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo